

## **INDICAÇÃO Nº 12/2024**

JUCIMAR BORGES DA SILVEIRA, Vereador PROGRESSISTAS, nos termos do art. 163 do Regimento Interno da Câmara Municipal, por meio deste expediente, sugere ao Poder Executivo que seja feita a alteração do disposto do art. 50 da Lei Municipal nº 2.489 de 2019, que Reestrutura a política municipal de proteção aos direitos da criança e do adolescente, conselho municipal dos direitos da criança e do adolescente, o sistema municipal de atendimento socioeducativo e o conselho tutelar, para que seja instituído o vale alimentação aos Conselheiros Tutelares, de modo a valorizar a indispensável atividade que desempenham em nosso Município. Não se desconhece a necessidade de alteração do disposto no art. 1º da Lei 2.400, de 2018 que “Dispõe sobre a concessão de vale-refeição aos servidores do poder executivo municipal e dá outras providências”, com vistas a estender tal vantagem a estes Membros honoríficos.

### **Justificativa:**

Tal Indicação motiva-se na preocupação deste Vereador em atender a demanda erguida pelos Conselheiros Tutelares e na valorização destes Membros honoríficos em nosso município, de mais a mais, veja-se que o art. 38 da Resolução CONDICA nº231, de 2022 exige a dedicação exclusiva destes membros “art.38. A função de membro do Conselho Tutelar exige dedicação exclusiva, vedado o exercício concomitante de qualquer outra atividade pública ou privada”, no que resta inviabilizada a possibilidade de outras fontes de rendas para subsistência própria.

Maiores explicações em plenário.

Câmara Municipal de Salto do Jacuí, em 19 de abril de 2024.

---

JUCIMAR BORGES DA SILVEIRA

Vereador Progressistas